



LEI Nº 3258, de 29 de maio de 2018.

Denomina "VEREADOR FRANCISCO ALVES DE SOUZA" o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "VEREADOR FRANCISCO ALVES DE SOUZA", o Centro de Atendimento ao Cidadão CAC – da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de maio de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**